



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA N. 58/2023-DF**

O Dr. Wellington Barbosa Nogueira Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Taió/SC e. e., no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido da 19ª Subseção da OAB de Rio do Sul para suspensão dos prazos e expediente em razão da situação referente às intempéries climáticas que assolam nossa região;

**CONSIDERANDO** que impossibilidade de acesso aos órgãos do Poder Judiciário, bem como a necessidade de preservação da vida e patrimônio do jurisdicionados, advogados e familiares;

**CONSIDERANDO** que as chuvas ocasionaram inundações em diversos pontos dos municípios que estão sob a jurisdição desta Comarca, inclusive com cancelamento de aulas, interrupções de vias públicas e outros danos materiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam suspensos o expediente forense externo e os prazos processuais na Comarca de Taió/SC nos dias 5 e 6 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os servidores e estagiários deverão exercer suas funções via home-office, salvo se o exercício da função não o permitir e/ou subsista outra situação que impeça a sua realização.

Art. 3º. Casos urgentes serão atendidos via telefone.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul e ao Ministério Público.

Afixe-se cópia desta Portaria na porta do Fórum.

Taió, data da assinatura digital.

